



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003  
- <http://antt.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50500.061376/2015-12

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, Brasília-DF – CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 8.339.791-7 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, com sua Unidade de Operação, localizada no SHC/EQSW nº 304/504, Lote 2 – Edifício Atrium, Setor Sudoeste/DF – CEP: 70.673-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, representada neste ato por seu procurador o Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador e advogado, inscrito na OAB/GO nº 36342, portador da CI nº. 1.774.314, expedida pela SSP/GO e CPF nº. 588.675.381-87, Gerente Regional Centro-Oeste do CIEE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fulcro no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Sétima do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2019 até 14 de julho de 2020

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 150.854,40 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-25, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174.

| Contratação de Agente de Integração para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e | C<br>REPASSE MENSAL<br>UNITÁRIO | D = (C * B)<br>REPASSE TOTAL<br>MENSAL | E = (D * 12)<br>REPASSE TOTAL<br>ANUAL |
|--|---------------------------------|--|--|
|  |                                 |  |  |

|   |                     |       |           |            |
|---|---------------------|-------|-----------|------------|
| acompanhamento de estudantes do nível médio e superior, candidatos a estágios na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e demais estados da Federação onde a ANTT detenha Unidades Regionais, visando a realização, pela ANTT de Termo de Compromisso entre esta, o estudante e a instituição de ensino, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa SGP/MP nº 4, de 4 de julho de 2014. |                     | R\$   | R\$       | R\$        |
| <b>A ESCOLARIDADE</b>   | <b>B QUANTIDADE</b> |       |           |            |
| SUPERIOR 6 H  | 139                 | 52,38 | 7.280,82  | 87.369,84  |
| MÉDIO 6 H   | 101                 | 52,38 | 5.290,38  | 63.484,56  |
| VALOR TOTAL   |                     |       | 12.571,20 | 150.854,40 |

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800177.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise do pleito de reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 013/2015, conforme prescreve sua Cláusula Décima Quarta.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2015, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**

**Diretor Geral**

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 27/06/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0600715** e o código CRC **F2DC6181**.

---

Referência: Processo nº 50500.061376/2015-12

SEI nº 0600715